



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata nº 02/2016  
Reunião de 29/04

**Pág. 1**

---

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE  
FREIXO DE ESPADA À CINTA, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE  
DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.**

----- Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano dois mil e dezasseis, pelas vinte horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal deste Concelho, sob a Presidência do Senhor António Augusto Guerra Nunes dos Reis, coadjuvado pelos Senhores António Augusto Afonso, Primeiro Secretário e Ana Isabel Chiote Lopes Vargas, Segunda Secretária, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----**UM – Período de Antes da Ordem do Dia.**-----

-----**DOIS – Período da Ordem do Dia.**-----

-----**DOIS PONTO UM – Aprovação da ata da sessão anterior.** -----

-----**DOIS PONTO DOIS – Apreciação da Atividade Municipal e Situação Financeira.** -----

-----**DOIS PONTO TRÊS - Informação de compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de dezembro de 2015 – Tomada de conhecimento.** -----

----- **DOIS PONTO QUATRO – Informação sobre acompanhamento do Programa I do PAEL – Tomada de Conhecimento.** -----

----- **DOIS PONTO CINCO – Informação nos termos do nº 1 do art.º 56º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro – Alerta precoce de desvios – Tomada de conhecimento.** -----



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata nº 02/2016  
Reunião de 29/04

**Pág. 2**

----- **DOIS PONTO SEIS – Revisão do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação – Proposta – Discussão – Votação.** -----

----- **DOIS PONTO SETE – Revisão do Regulamento Municipal do Fundo Social de Apoio à Habitação – Proposta – Discussão – Votação.** -----

----- **DOIS PONTO OITO – Alteração do Mapa de Pessoal – Proposta – Discussão – Votação.** -----

----- **DOIS PONTO NOVE – Desafetação do domínio público para o domínio privado – Parcela de terreno com a área de 178,50 m<sup>2</sup> sita no Bairro do Samiteiro – Freixo de Espada à Cinta – Proposta – Discussão – Votação.** --

----- **DOIS PONTO DEZ – Desafetação do domínio público para o domínio privado – Parcela de terreno com a área de 66,00 m<sup>2</sup> sita no Bairro de Vale de Igreja – Freixo de Espada à Cinta – Proposta – Discussão – Votação.** --

----- **DOIS PONTO ONZE – Documentos de prestação de contas e relatório de gestão de 2015 – Discussão – Votação.** -----

----- **DOIS PONTO DOZE – Procedimento concursal de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado – A termo resolutivo incerto de dois trabalhadores na carreira/categoria de Assistente Operacional (Sapador Florestal) – Autorização para o recrutamento excecional – Proposta – Discussão – Votação.** -----

----- **DOIS PONTO TREZE – Regulamento do Conselho Municipal de Segurança – Nomeação de Membros – Proposta.** -----

----- Efetuada a chamada, verificou-se que não estava presente o membro Senhor Mário João Massa de Andrade. -----

----- Verificada a existência de quórum, pelo Senhor Presidente da Assembleia, foi declarada aberta a sessão, eram vinte horas e quarenta e cinco minutos, passando-se, de imediato, ao Período de Antes da Ordem do Dia. -----



---

**UM – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- O Período de Antes da Ordem do Dia iniciou-se com a leitura do seguinte expediente:-----

- Minuta do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança. -----
- Convite da Assembleia Municipal de Mirandela para participação numa reunião para criação de uma Associação das Assembleias Municipais. -----
- Ofício da Câmara Municipal de Bragança enviando “Tomada de posição sobre o aumento do Imposto sobre Produtos Petrolíferos e o impacto nos territórios de baixa densidade. -----
- Ofício do IGF sobre Auditoria ao Município de Freixo de Espada à Cinta – Controlo das obrigações e objetivos resultantes da adesão ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL). -----
- Pedido de justificação de falta à sessão ordinária do mês de fevereiro do membro Senhora Ana Luísa Silva Peleira. -----
- Convite da Câmara Municipal de Bragança para participação nas comemorações do 25 de Abril. -----
- Diversos Jornais. -----

----- Seguidamente, usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia que se congratulou “com o facto de reunirmos de novo neste Salão Nobre, que, por enquanto, ainda não está assim tão nobre” E mais referiu: “Ainda no período de antes da ordem do dia quero dar-vos conta, como costume fazer, do que foi a minha atividade entre Assembleias, neste caso é muito simples, não tive atividade de relevo, atividade que mereça destaque especial. Não houve nenhum acontecimento em que eu devesse e pudesse estar presente, portanto não tenho nada a referir”. -----

----- Seguidamente solicitou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Poiares, Rui Portela que referiu: “Venho aqui, como é do conhecimento de todos, apresentar um voto de pesar pelo falecimento do Presidente da Assembleia de Freguesia de Poiares, António Manuel Caravau Andrade, que faleceu no passado dia dezoito e venho manifestar aqui um voto de pesar em meu nome pessoal e da Junta de Freguesia”. -----



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata nº 02/2016  
Reunião de 29/04

**Pág. 4**

---

----- Solicitou de seguida a palavra o membro Senhor Nuno Ferreira que referiu: “É para associar a este voto de pesar por parte da Bancada do Partido Socialista, acho que deve ser comum a todos”. -----

----- Usou de seguida da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal que referiu: “Penso que temos o consenso de que a Assembleia Municipal se associa ao voto de pesar pelo falecimento do Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia de Poiães”. -----

----- Solicitou de seguida a palavra o membro Senhor Nuno Ferreira que referiu: “Já agora, e uma vez que estamos a falar de motivos infelizes, também um voto de pesar pelo falecimento de um representante da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Freixo de Espada à Cinta/Mazouco”. -----

----- Usou de seguida da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal que referiu: “Penso que também toda a Assembleia se associa a isso, como é óbvio. -----

----- Aproveitava também para perguntar, na sequência daquilo que se passou na última reunião e na sequência da intervenção do Senhor Deputado Miguel Gata, à Senhora Presidente se tem novidades para nos dar sobre a questão da placa de Carviçais”. -----

----- Usou de seguida da palavra a Senhora Presidente da Câmara que referiu: “Em relação às placas eu já andei a tentar saber e, realmente o Senhor Presidente da Junta de Carviçais, pelos vistos, esticou-se a colocar a placa e está no território que é de Freixo, então qual foi a justificação que deu para colocar a placa naquele sítio, é que na Macieirinha à uma parte que pertence a Freixo e uma parte que pertence a Moncorvo mas, como Moncorvo e a Junta de Carviçais é que andaram a pôr o saneamento que faltava na Macieirinha e que até seria na parte que pertence a Freixo, então entendeu que devia colocar a placa na Macieirinha porque foram eles que fizeram lá as obras mas, a placa não está no sítio certo, aquele território é de Freixo”. -----



---

**DOIS - ORDEM DO DIA**

**----- DOIS PONTO UM – APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. -----**

----- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a ata da sessão anterior. -----

----- As Senhoras Deputadas Ana Luísa Silva Peleira e Sofia Lorete Pintado Pires Manso abstiveram-se, em virtude de não terem participado na sessão a que a mesma se reporta. -----

**----- DOIS PONTO DOIS – APRECIÇÃO DA ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO. -----**

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento das informações sobre a atividade municipal e situação financeira do Município, nos termos do que preceitua a alínea c) do número dois do artigo vinte e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**----- DOIS PONTO TRÊS - INFORMAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA CONCEDIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2015 – RATIFICAÇÃO. -----**

----- A Assembleia Municipal ratificou os compromissos plurianuais que se realizaram entre a anterior sessão da Assembleia Municipal e a presente sessão, assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de dezembro de dois mil e quinze, desde a última sessão até esta data, conforme a informação presente pelo Executivo e anexa ao livro de atas-----



**----- DOIS PONTO QUATRO – INFORMAÇÃO SOBRE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA I DO PAEL – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----**

----- Presente uma informação sobre acompanhamento do Programa I do PAEL para efeitos de tomada de conhecimento e que aqui se dá por transcrita, ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação em apreço. ---

**----- DOIS PONTO CINCO – INFORMAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 1 DO ART.º 56º DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO – ALERTA PRECOCE DE DESVIOS – TOMADA DE CONHECIMENTO: -----**

----- Presente uma informação nos termos do n.º 1 do art.º 56º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro – Alerta precoce de desvios, para efeitos de tomada de conhecimento e que aqui se dá por transcrita ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação em apreço. ---

**----- DOIS PONTO SEIS – REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO – PROPOSTA – DISCUSSÃO – VOTAÇÃO. -----**

----- Presente uma proposta de revisão do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação e que aqui se dá por transcrita ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- Seguidamente usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal que referiu: “Quanto a este regulamento, isto é feito pelos Técnicos, a Lei foi alterada e é obrigatório ser conforme está aqui, portanto não posso adiantar grande coisa”. -----



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata nº 02/2016  
Reunião de 29/04

**Pág. 7**

----- Não havendo outras intervenções a registar foi a proposta de regulamento em apreço posta à votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

**----- DOIS PONTO SETE – REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO – PROPOSTA – DISCUSSÃO – VOTAÇÃO. -----**

----- Presente uma proposta de revisão do Regulamento Municipal do Fundo Social de Apoio à Habitação e que aqui se dá por transcrita ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- Seguidamente usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal que referiu: “Este regulamento já existia e foram alteradas algumas coisas, era o regulamento que já existia para ajuda na reparação dos telhados e algumas obras que era até um valor de três mil e setecentos euros o montante máximo e há aqui uma alteração que passa para três mil e quinhentos euros e foi também dada a possibilidade, porque as pessoas que tivessem casa própria mas com empréstimo bancário não poderiam ter a ajuda mesmo que necessitassem dela e tivessem tudo o que cumprisse os requisitos para terem acesso à ajuda, o facto de terem um empréstimo bancário impedia-as de terem acesso e foi essencialmente o que se alterou no regulamento que existia anteriormente”. -----

----- Não havendo outras intervenções a registar foi o regulamento posto à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

**----- DOIS PONTO OITO – ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL – PROPOSTA – DISCUSSÃO – VOTAÇÃO. -----**

----- Presente uma proposta de alteração ao mapa de pessoal do Município e que aqui se dá por transcrita ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- Seguidamente usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal que referiu: “A alteração que vem aqui ao mapa de pessoal é, no caso do pessoal não docente, a criação de quatro lugares para preencher, na escola já se



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata nº 02/2016  
Reunião de 29/04

**Pág. 8**

reformaram algumas Senhoras, Vão reformar-se outras e a Escola está com falta de pessoal. Para abrimos o concurso que, para a escola é o sítio para onde se pode abrir concurso sem problemas nenhuns, porque como é financiado a Câmara pode-o fazer mas, para abrimos o concurso primeiro temos que criar os lugares no quadro de pessoal, tem que se fazer a alteração para se poder fazer isso”. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao mapa de pessoal. -----

**----- DOIS PONTO NOVE – DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO – PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 178,50 M2 SITA NO BAIRRO DO SAMITEIRO – FREIXO DE ESPADA À CINTA – PROPOSTA – DISCUSSÃO – VOTAÇÃO. -----**

----- Presente uma proposta de desafetação do domínio público para o domínio privado do Município de uma parcela de terreno com a área de 178,50m2 sita no Bairro do Samiteiro desta Vila e que a seguir se transcreve. -----

**PROPOSTA**

**Desafetação do domínio público para o domínio privado – parcela de terreno com a área de 178,50 m2 sita no Bairro do Samiteiro – Freixo de Espada à Cinta**

O Município de Freixo de Espada à Cinta, no âmbito dos procedimentos que visam uma correta política de ordenamento do território, associado à necessidade de requalificação urbana no âmbito da gestão urbanística, por razões que se prendem com a necessidade de reaproveitamento de uma parcela de terreno com a área de 178,50 m2 sita no Bairro do Samiteiro, em Freixo de Espada à Cinta, que confronta a norte com terreno público, a sul com Via pública, a nascente com Maria Isabel Santiago a poente com terreno público, entende que se torna necessário a desafetação de referida parcela de terreno do domínio público municipal para o domínio privado do município.

A parcela em referência evita que com o decorrer do tempo se crie ali uma patologia urbana face ao desuso ou uso indevido do espaço com implicações negativas na qualidade de vida do aglomerado, na imagem das instituições que administram a “coisa pública” e no erário público.





**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata nº 02/2016  
Reunião de 29/04

**Pág. 9**

Assim pelo exposto, venho propor a desafetação do domínio público municipal para o domínio privado do Município, como a seguir se descreve:

1 – Sobre a parcela com a área de 178,50 m<sup>2</sup> sita no Bairro do Samiteiro, em Freixo de Espada à Cinta, que confronta a norte com terreno público, a sul com Via pública, a nascente com Maria Isabel Santiago a poente com terreno público – Cfr. Planta que segue em anexo à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante (**Doc. nº 1**).

Deste modo, tendo em conta que importa regularizar, matricial e registralmente, e com a maior celeridade possível a referida área, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

1 – Aprovar, nos termos do artigo 17.º do D.L. n.º 280/2007, de 07 de agosto, na sua atual redação, a desafetação do domínio público municipal a parcela de terreno supra descrita e identificada na planta, que se anexa a esta proposta.

2 – Enviar, conforme o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), conjugado com o artigo 25, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, à Assembleia Municipal para aprovação naquele órgão, a presente proposta deverá, posteriormente, ser publicada em Edital para apreciação pública durante 30 dias.”

A Presidente da Câmara

Maria do Céu Quintas

----- Seguidamente foi cedida a palavra à Senhora Presidente da Câmara que referiu: “Esta parcela de terreno é no Bairro do Samiteiro mais ou menos em frente à loja do Senhor Sobral, do outro lado, isto tem a ver com uma proposta que uma vez foi à Câmara, já no anterior Executivo, de haver uma troca entre o palheiro que está naquela zona mais baixa e trocava pela aquela parte do terreno público que daria para fazer ali construção de alguma coisa, é a compensação de um pelo outro mas, para isso tem que primeiro fazer-se a desafetação”. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com o voto de abstenção do membro Senhor Mário José dos Santos Galas, aprovar a proposta em apreço. -----

**----- DOIS PONTO DEZ – DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO – PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 66,00 M<sup>2</sup> SITA NO BAIRRO DE VALE DE IGREJA – FREIXO DE ESPADA À CINTA – PROPOSTA – DISCUSSÃO – VOTAÇÃO. -----**



----- Presente uma proposta de desafetação do domínio público para o domínio privado do Município de uma parcela de terreno com a área de 66,00 m<sup>2</sup> sita no Bairro de Vale de Igreja desta Vila e que a seguir se transcreve. -----

## PROPOSTA

### **Desafetação do domínio público para o domínio privado – parcela de terreno com a área de 66,00 m<sup>2</sup> sita no Bairro de Vale de Igreja – Freixo de Espada à Cinta**

O Município de Freixo de Espada à Cinta, no âmbito dos procedimentos que visam uma correta política de ordenamento do território, associado à necessidade de requalificação urbana no âmbito da gestão urbanística, por razões que se prendem com a necessidade de reaproveitamento de uma parcela de terreno com a área de 66,00 m<sup>2</sup> sita no Bairro do Vale de Igreja, em Freixo de Espada à Cinta, que confronta a norte com via pública, a sul Maria Helena Santos Melo Guerra Pinheiro, a nascente com Ana Beatriz Alves Gata e Alfredo Manuel Gata a poente com terreno público, entende que se torna necessário a desafetação de referida parcela de terreno do domínio público municipal para o domínio privado do município.

A parcela em referência evita que com o decorrer do tempo se crie ali uma patologia urbana face ao desuso ou uso indevido do espaço com implicações negativas na qualidade de vida do aglomerado, na imagem das instituições que administram a “coisa pública” e no erário público.

Assim pelo exposto, venho propor a desafetação do domínio público municipal para o domínio privado do Município, como a seguir se descreve:

1 – Sobre a parcela com a área de 66,00 m<sup>2</sup> sita no Bairro de Vale de Igreja, em Freixo de Espada à Cinta, confronta a norte com via pública, a sul Maria Helena Santos Melo Guerra Pinheiro, a nascente com Ana Beatriz Alves Gata e Alfredo Manuel Gata a poente com terreno público – Cfr. Planta que segue em anexo à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante (**Doc. nº 1**).

Deste modo, tendo em conta que importa regularizar, matricial e registralmente, e com a maior celeridade possível a referida área, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

1 – Aprovar, nos termos do artigo 17.º do D.L. n.º 280/2007, de 07 de agosto, na sua atual redação, a desafetação do domínio público municipal a parcela de terreno supra descrita e identificada na planta, que se anexa a esta proposta.

2 – Enviar, conforme o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), conjugado com o artigo 25, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, à Assembleia Municipal para aprovação naquele órgão, a presente proposta deverá, posteriormente, ser publicada em Edital para apreciação pública durante 30 dias.”



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata nº 02/2016  
Reunião de 29/04

**Pág. 11**

---

A Presidente da Câmara  
Maria do Céu Quintas

----- Seguidamente foi cedida a palavra à Senhora Presidente da Câmara que referiu: “Esta parcela é na parte de trás da casa dos pais do Miguel e da irmã, é uma área que tinha ficado ali, acho que até tem um muro para ser jardim ou qualquer coisa mas que nunca foi e a Beatriz pretende comprar aquele espaço, como à Câmara não faz diferença e nem precisa dele para nada a intenção é vendê-lo”. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos membros Senhores Mário José dos Santos Galas e Miguel Ângelo Alves Gata aprovar a proposta em apreço. -----

**----- DOIS PONTO ONZE – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2015 – DISCUSSÃO – VOTAÇÃO. -----**

----- Presentes os documentos de prestação de contas e relatório de gestão referentes ao ano de dois mil e quinze e que aqui se dão por transcritos ficando um exemplar do mesmo arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- Seguidamente foi cedida a palavra à Senhora Presidente da Câmara que referiu: “Quanto à apresentação de contas eu não vou dizer grande coisa, isto é um trabalho essencialmente técnico, não sou eu que faço a apresentação das contas mas sim os técnicos que as trazem aqui. -----

----- Toda a gente teve acesso ao que ai está espelhado, no fundo é o resultado de um ano da atividade da Câmara em que temos que prestar as contas a toda a gente.

----- Posso salientar é que a independência financeira aumentou mais alguma coisa em relação ao ano anterior, o grau de execução também, não conseguimos chegar aos oitenta e cinco por cento exigidos porque é difícil, o nosso orçamento tem que estar sempre alguma coisa algo empolado mas, isto mostra que tem sido feito cada vez com mais rigor, apesar de não nos ser permitido com rigor total para chegarmos aos oitenta e cinco por cento que é aquilo a que a Lei nos obriga”.



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata nº 02/2016  
Reunião de 29/04

**Pág. 12**

----- Usou de seguida da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal que referiu: “Relativamente a esta questão, fiz distribuir uma carta que me chegou da parte do Senhor Vereador José Santos que me pediu, na parte final, «agradeço que dê conhecimento à respetiva Assembleia Municipal». Foi o que eu fiz. A seu tempo, se necessário, passaremos à questão da carta. ----- \_-----

----- Eu queria chamar a atenção da Câmara para uma questão que já aqui foi discutida e que eu refuto de muito importante quando estamos a discutir várias questões e designadamente a aprovação de contas. Uma vez mais, a Assembleia não tem conhecimento daquilo que se passou, não tem conhecimento oficial daquilo que se passou na última reunião do Executivo. Eu sei e, provavelmente, outras pessoas o saberão, por vias informais, de que o sentido de votação de que as contas e o relatório de gestão de dois mil e quinze foi aprovado por maioria dos votos do PSD e com os votos contra dos Vereadores do PS. Mas, como já foi dito em relação a isto e em relação a outras questões, é necessário que a Assembleia tenha conhecimento daquilo que se passa nas reuniões da Câmara, através, obviamente, das atas. Uma vez mais ela não chegou a tempo, não foi distribuída e eu tenho que registar esse facto”. -----

----- Usou de seguida da palavra o membro Senhor Nuno Ferreira que referiu: “Em relação à situação que o Senhor Presidente da Assembleia acabou de referir eu associo-me a ela também porque não tivemos acesso à informação sobre o que é que se passou na reunião de Câmara e da posição dos Vereadores, nomeadamente do Partido Socialista. -----

----- Em relação à carta que veio aqui à Assembleia, eu suponho que seja em relação ao valor que já foi trazido a esta Assembleia na Assembleia de dezembro de 2013, quando a Senhora Presidente referiu e bem, na altura, das faturas não cabimentadas nem registadas que era de 372.378,00€ e penso que será isso que não vem refletido no relatório de contas que agora vem a esta Assembleia. -----

----- Gostaria de saber o porquê, se a Senhora Presidente me puder responder, porque é que este montante de 372.378,00€ que foi à Assembleia, que é referente a 18/10/2013 não está, passados dois anos e meio cabimentada”. -----

----- Usou de seguida da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal que referiu: “Eu queria dar conta aqui de uma situação gravíssima. -----

----- Eu tive oportunidade de reunir, designadamente, como aliás é costume e julgo que a bancada do PSD faz o mesmo, de reunir com alguns elementos para se discutir esta questão e surgiu um problema que é muito complicado. -----



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata nº 02/2016  
Reunião de 29/04

**Pág. 13**

----- Surgiram duas versões do relatório e eu devo dizer que me sinto extraordinariamente constrangido, porque, agora mesmo, pedi o relatório que nos é presente aqui para decidirmos e este relatório não é o mesmo que nos foi enviado por mail. -----

----- Cito a página 44, eu peço às pessoas para lerem a página 44, eu gostava que conferissem porque a minha página 44 eu vou já dizer o que é que diz. Isto é um problema que surgiu. -----

----- Qualquer que seja a explicação, eu, desde já, digo que me recuso a votar as contas porque a minha página 44 diz uma coisa tão importante como isto «Nos termos do ponto 2733 quando houver um saldo positivo o seu montante pode ser repartido em reforço do património e construção do reforço de reservas. Atendendo a que a conta 59, resultados transitados continua a apresentar valores negativos não podendo ser aplicada esta regra propõem-se que o resultado líquido do exercício no valor de 375.000€transite para a conta 59 resultados transitados». Portanto, é-nos dito, naquilo que nos foi enviado por mail, que o resultado é de 375.000€ e naquilo que eu tenho aqui para assinar no final da reunião. tem 964.555€ -----

----- Se formos, por exemplo, à página 40, as amortizações do exercício são de 1.307,00€e, naquilo que nos foi enviado, são de 1.889,00€ -----

----- Portanto Senhora Presidente, eu sinto-me, enquanto Presidente da Assembleia Municipal, incapaz de discutir, o problema. Podem dizer-me que o erro está aqui e que o podiam suprir, mas eu não sei que reflexo é que isso tem nos outros quadros todos. Portanto eu não estou em condições, neste momento de me pronunciar sobre umas contas que são diferentes. Por isso, é que há dez dias para a gente ver as contas. Sobre isto, Senhora Presidente, quer dizer alguma coisa?” -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal passou a palavra ao funcionário Senhor Augusto Pires que referiu: “A prestação de contas foi votada no Executivo, que é o exemplar que foi enviado ao Senhor Doutor. Em primeiro lugar, houve necessidade de ser alterado porque o Revisor levantou três ou quatro questões que depois têm impacto em vários itens da conta e só os levantou há muito pouco tempo, há dois ou três dias. -----

----- Nós estivemos a trabalhar na conta exatamente por esse motivo até há dois ou três dias”. -----



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata nº 02/2016  
Reunião de 29/04

**Pág. 14**

----- Usou de seguida da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal que referiu: “Primeira questão, esta questão era prévia e devia ter sido imediatamente informada a Assembleia e não foi, primeira questão. -----

----- Segunda questão, a Câmara aprovou um relatório, que não é este. -----

----- Se eu não tinha falado nisto nós eramos, eu vou ser violento porque isto a mim incomoda-me muito, nós eramos levados por parvos”. -----

----- Usou de seguida da palavra o membro Senhor Nuno Ferreira que referiu: “Não ia falar nisto sem falar primeiro no caso da fatura, eu ia colocar a questão até à Assembleia porque o relatório que me foi enviado no dia catorze de abril é efetivamente aquele que aparece ali mas, aquele que me foi dado anteontem que foi impresso é este que está totalmente ao contrário e que há valores muito díspares. -----

----- Quando estávamos a analisar aquilo que foi aprovado em reunião de Câmara e aquilo que é espelhado aqui há uma diferença abismal, ou seja, há valores de 500 a 600 mil euros que estão de diferença, ou seja, se eles aprovaram na reunião de Câmara um relatório e, se agora vêm outros valores não faz sentido estar a votar uma coisa que não espelha a realidade, por isso é que eu ia colocar a questão de qual era o relatório que é válido porque nós estamos a votar algo que não está correto, por isso acho que isto deve ser suprimido nesta Assembleia”. ----

----- Solicitou de seguida a palavra o membro Senhor Ivo Quintas que referiu: “Eu, de facto, tomo a mesma posição que toma o Senhor Presidente da Assembleia. mas quero lembrar-lhe só uma pequena coisa.

----- Isto que está a acontecer hoje foi alertado por mim há uns anos atrás e a resposta que me deram foi, o que está em causa é este documento que temos aqui na Assembleia para votar, esqueçamos o que foi aprovado em reunião de Câmara, foi a resposta que me deram e temos atas disso, portanto, partilho da sua opinião hoje, e a mesma que tive da outra vez, portanto espero é que estas coisas não sejam comuns e aliás há aqui mais gente dessa altura, certamente se lembram, portanto a gente hoje não pode dizer uma coisa e amanhã não pode dizer outra por isso é que eu mantenho a minha posição e a minha posição hoje é exatamente a mesma, isto não está de acordo com o que foi votado em reunião de Câmara deve ser retificado e deverá vir à Assembleia que foi a posição que tomei da outra vez”.

----- Usou de seguida da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal que referiu: “Longe de mim desmenti-lo, não é essa a minha ideia. Confesso que



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata nº 02/2016  
Reunião de 29/04

**Pág. 15**

se alguma vez eu me tivesse apercebido desse problema teria tomado a mesma posição. -----

----- O que eu estou a tentar, enfim, não é justificar mas a tentar dizer é que, por qualquer motivo não me apercebi. Desta vez apercebi-me, porque realmente vi-me confrontado com duas versões, a que foi aprovada na Câmara e a que o Senhor Nuno me mostrou ontem que era diferente desta”. -----

----- Usou de novo da palavra o membro Senhor Ivo Quintas que referiu: “Foi exatamente o mesmo que aconteceu da outra vez, a que foi à Câmara era completamente diferente da que veio à Assembleia, é exatamente a mesma situação”. -----

----- Usou de seguida da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal que referiu: “A minha proposta, sem prejuízo de que a Assembleia é soberana em decidir, é que este ponto não fosse votado e marcaríamos uma nova reunião, o mais rapidamente possível. Proporia que fosse de hoje a oito dias, uma reunião extraordinária. -----

----- Solicitou de seguida a palavra o membro Senhor Ivo quintas que referiu: “Eu certamente não vou estar presente porque profissionalmente não me será possível. No entanto, uma vez que não vou estar cá para o debate gostaria de dizer apenas algumas palavras relativamente ao relatório de contas. -----

----- Aquando da apresentação do orçamento que deu origem a este relatório de contas a Senhora Presidente disse que era um orçamento, já não me lembro bem do termo mas, pouco otimista ou algo do género e eu comentei dizendo que era um orçamento realmente otimista porque, provavelmente, seria a primeira vez que se chegaria aos setenta e cinco por cento de execução orçamental e de facto não chegámos aos setenta e cinco chegámos ao setenta e quatro ponto qualquer coisa na despesa e, eu quero dar os parabéns ao Executivo por conseguirem um grau de execução orçamental dessa ordem, poderia ser ainda melhor e deveria ser ainda melhor como recomenda a DGAL até porque o grau de execução orçamental é, como na escola se avaliam os meninos com os testes, portanto, a percentagem que eles obtêm no teste demonstra o quão bom eles são em determinada matéria, o grau de execução orçamental é o que determina o quão bom é um gestor perante os orçamentos que apresenta. -----

----- Quero dar os meus parabéns ao Executivo por este resultado que obtiveram, porque eu desde que ando nesta Assembleia nunca vi nada superior aos sessenta e



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata nº 02/2016  
Reunião de 29/04

**Pág. 16**

poucos, portanto, setenta e cinco para mim já é muito bom mas, terá que ser melhor e espero que seja melhor. -----  
----- Quanto à minha intenção de voto, obviamente é favorável”. -----

----- Solicitou de seguida a palavra o membro Senhor Manuel Frade que referiu: “Eu, de facto, pretendia alguns esclarecimentos porque já li isto três vezes e estou com alguma dificuldade. Tudo o que me pudessem explicar no sentido de perceber isto melhor, sobre a carta que nos foi entregue, isto não é uma questão de discutir, o que eu estou a pedir é se me podem dar algum tipo de informação adicional áquilo que está aqui”. -----

----- Usou de seguida da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal que referiu: “Uma vez que isso tem a ver com o orçamento e nós vamos discutir isso na próxima Assembleia nessa altura vamos discutir isso”. -----

----- Seguidamente foi cedida a palavra à Senhora Presidente da Câmara para prestar um esclarecimento sobre a carta enviada que referiu: “Na reunião de Câmara os Senhores Vereadores, como já deve ser do vosso conhecimento, votaram contra a aprovação de contas. -----

----- Fui questionada por causa da fatura do Senhor Caldeira que ainda não se encontra contabilizada, nem pode estar contabilizada. Essa fatura foi deixada na gaveta, não havia cabimento para ela, portanto quando ela chegou a esta Câmara o anterior Executivo não tinha cabimento, não conferiram a fatura, não fizeram nada, a fatura estava na gaveta. -----

----- Uma fatura de juros, ainda por cima, não tendo sido cabimentada porque não havia compromisso, não havia nada para ela, os responsáveis ninguém conferiu aquilo, nem conseguiam conferir porque a conferência tem que vir de quem envia a fatura porque a fatura nem sequer é explícita, é um apanhado das faturas todas e diz, tanto de juros referente às faturas em dívida do primeiro semestre de dois mil e treze. -----

----- Não pode ser, os juros têm que ser discriminados fatura a fatura para depois poderem ser conferidos como deve ser. A fatura estando naquele estado, a Câmara não pode deixar entrar a fatura sem vir com uma ordem do tribunal e neste momento é onde ela está. -----

----- Tentou-se com o Senhor Manuel Joaquim Caldeira até ir por um tribunal arbitral, as coisas seriam mais rápidas para tratar, entendeu que não, foi para o





**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata nº 02/2016  
Reunião de 29/04

**Pág. 17**

tribunal administrativo mas, tem que ser o tribunal a dar ordem a esta Câmara se os juros estão corretos, se não estão e para serem debitados. -----

----- Eu digo já que nunca concordei com as taxas de juro que estão a ser aplicadas naquela fatura, são juros comerciais, os contratos a que dizem respeito àquelas obras nenhum deles refere juros comerciais, refere sim Senhor que tem que pagar juros se não for pago dentro dos sessenta dias mas não fala em juros comerciais, não sendo juros comerciais não podem ser taxas comerciais é metade, ou se calhar menos de metade do que alguns juros que foram praticados, agora o tribunal é que vai dizer o que é que vai ser pago o que é que não vai ser pago mas, tem que ser o tribunal a dar ordem à Câmara. -----

----- Eu não podia mandar comprometer aquela fatura porque ai quem estaria a meter a pata na poça, desculpem o termo, seria eu, tem que ser o tribunal mandar a Câmara pagar a fatura, neste momento está no tribunal”. -----

----- Usou de seguida da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal que referiu: “Sob pena de discutirmos o que estamos a falar porque a esta questão eu vou voltar a levantá-la por causa da carta e digamos, não queria estar a discutir isto, acho que este ponto está ultrapassado, digamos, este ponto é como se tivesse sido retirado, se quiserem falar sobre isto falamos mas vamo-nos repetir na próxima sessão”. -----

----- Solicitou de seguida a palavra o membro Senhora Ana Peleira que referiu: “É só para esclarecer, uma vez que pediram um esclarecimento acerca disto, eu também prefiro depois voltar a tocar neste ponto mas só para esclarecer. -----

----- O Vereador Senhor José Santos na reunião sabia, tudo aquilo que aqui foi dito sobre a fatura foi dito em reunião de Câmara, está em ata, eu também gostava de receber essa ata, porque parece-me um vocabulário forte de mais para quem tem conhecimento do que é que aconteceu com essa fatura e porque é que não foi colocada e agora acusar que é uma falha grave e premeditada parece de alguém que não conhece os factos, quando de facto teve conhecimento dos mesmos, portanto eu também quero voltar a esta carta mas só depois de receber então a ata”. -----

----- Solicitou de seguida a palavra o membro Senhor Ivo Quintas que referiu: “Só para pegar aqui nas palavras da Deputada Ana Luísa, não só teve conhecimento como recebeu essa dita fatura sem a cabimentar, teria todas as



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata n.º 02/2016  
Reunião de 29/04

**Pág. 18**

condições para a pagar e para a cabimentar devidamente, se não o fez vir agora acusar fica um bocadinho feio”. -----

-----O ponto da Ordem do Dia foi encerrado, não se tendo procedido à votação e decido voltar a discuti-lo numa próxima sessão extraordinária. -----

**----- DOIS PONTO DOZE – PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO – A TERMO RESOLUTIVO INCERTO DE DOIS TRABALHADORES NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SAPADOR FLORESTAL) – AUTORIZAÇÃO PARA O RECRUTAMENTO EXCECIONAL – PROPOSTA – DISCUSSÃO – VOTAÇÃO. -----**

----- Presente uma proposta de abertura de procedimento concursal de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo incerto de dois trabalhadores na carreira/categoria de assistente operacional (Sapador Florestal) e que a seguir se transcreve. -----

Procedimento Concursal de Recrutamento na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado - A termo Resolutivo Incerto de Dois Trabalhadores na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (Sapador Florestal) – Autorização para o Recrutamento Excecional

A Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 15/12/2015 aprovou a autorização para o recrutamento excecional de dois lugares de Assistentes Operacionais (Sapadores Florestais), tendo a mesma autorização sido aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 29/12/2015.

O pedido de autorização para o recrutamento excecional foi feito ao abrigo do art.º 65º da Lei n.º 82-B /2014 de 31 de dezembro de 2014, (Lei do Orçamento de Estado de 2015).

Considerando que o art.º33 da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março de 2016 (Lei do Orçamento de Estado para 2016), alterou o procedimento previsto no art.º65º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, torna-se necessário alterar o pedido de autorização para o recrutamento excecional de dois lugares de Assistentes Operacionais, pelo que se fará a seguir:



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata n.º 02/2016  
Reunião de 29/04

**Pág. 19**

O Município de Freixo de Espada à Cinta no dia 15/06/2009, celebrou um Protocolo de colaboração com o IFAP- Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP e a Autoridade Florestal Nacional, tendo em vista a constituição de uma equipa de sapadores florestais de acordo com o Decreto – Lei n.º 109/2009, de 15 de Maio.

Ao abrigo do referido Protocolo o Município de Freixo de Espada à Cinta recebeu apoio financeiro para a aquisição de uma viatura todo-o-terreno, em estado de nova, do equipamento coletivo e de proteção individual para a equipa de sapadores florestais (5 elementos).

O Município de Freixo de Espada à Cinta, recebe ainda anualmente apoio financeiro no valor de 35 000,00€ para funcionamento da equipa de sapadores florestais, constituída por cinco elementos.

No âmbito do Protocolo supra mencionado o Município de Freixo de Espada à Cinta obriga-se a manter em funcionamento a equipa de sapadores florestais (cinco elementos).

O Município de Freixo de Espada à Cinta, na sequência de um procedimento concursal comum contratou cinco pessoas com formação adequada tendo – as contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - a termo resolutivo incerto.

Acontece porém, que um dos elementos da equipa de sapadores apresentou a denúncia do contrato de trabalho e outro foi reformado por invalidez. A equipa de sapadores só pode funcionar com cinco elementos, prevendo o protocolo a substituição dos elementos iniciais da equipa de sapadores florestais obrigando-se o Município a promover a sua formação.

Considera-se, por isso, ser imprescindível promover o recrutamento de dois postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado – a termo incerto, atendendo a inexistência, como se referiu, de pessoal com formação e habilitações exigidas.

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, estabelece no seu artigo 30º que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, sendo que nos termos dos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo esse recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal e é restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Por outro lado, e também mediante procedimento concursal, em casos excecionais, devidamente fundamentados, o órgão ou serviço, precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração pública pode, de acordo com o n.º 5 do supracitado artigo recrutar trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público.



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata n.º 02/2016  
Reunião de 29/04

**Pág. 20**

Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do art.º 30 da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos previstos no mapa de pessoal, para ocupar os postos de trabalho em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 do Decreto – lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

A Lei n.º 7-A/2016, de 31 de março (Lei do Orçamento de Estado para 2016-LOE2016), no seu artigo 33º n.º1, sob a epígrafe “ Recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais em situação de saneamento ou rutura”, estabelece que sem prejuízo do disposto no artigo anterior, os municípios que, em 31 de dezembro de 2015, se encontravam na situação prevista na alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 58 da Lei n.º 73/2013, de 3 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, e 132/2015, de 4 de setembro estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado ou a termo, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

Por sua vez, o n.º 2 do mesmo artigo, estabelece que em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a assembleia municipal pode autorizar a abertura de procedimentos concursais a que se refere o número um, fixando caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;
- b) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;
- c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;
- d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos no art.º 8 da Lei n.º 5//2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;
- e) Não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2015.

Dispõe ainda o artigo 265º da LTPF, que nenhum dos órgãos ou serviços, pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções ou postos de trabalho em



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata n.º 02/2016  
Reunião de 29/04

**Pág. 21**

causa, cujos termos e tramitação desse procedimento prévio se encontra regulado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de Fevereiro.

Nos termos do art.º 16 do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, no caso das autarquias locais, a entidade gestora da mobilidade especial autárquica (EGMA), a constituir no âmbito das áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais são as EGRAS (Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias).

De acordo com o artigo 16º-A, do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aditado pela Lei n.º 80/2013, de 28 de Novembro, caso a EGRA não esteja constituída, que é o caso que se verifica na Comunidade Intermunicipal do Douro, conforme declaração emitida em 30 de novembro de 2015, a lista nominativa dos trabalhadores que são colocados em situação de requalificação, a entidade que os colocou nessa situação assume a posição de EGRA para todos os efeitos, ou seja, a função é desempenhada nos municípios pelo presidente da câmara municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 15º do referido Decreto – Lei, na sua atual redação.

Esta matéria foi objeto de análise em sede de reunião de coordenação jurídica realizada entre a Direção-Geral das Autarquias Locais e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, cuja solução interpretativa homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, refere que as autarquias locais não têm que consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), entidade gestora do sistema de requalificação e da definição e controlo das políticas de recrutamento interno e externo na Administração Pública, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento dos trabalhadores em situação de requalificação.

No mesmo sentido se pronunciou a Secretaria de Estado da Administração Pública, conforme Nota n.º 5/JP/2014, que mereceu concordância do Senhor Secretário de Estado em 10 de Julho do corrente ano.

Considerando que o recrutamento dos trabalhadores se inicia sempre de entre trabalhadores que se encontrem colocados em situação de requalificação ou que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou, caso não haja trabalhadores nestas condições, pelos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o disposto nos n.ºs 2 a 5 do art.º 30 e n.º 1 do artigo 265º, ambos da LTFP aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho.

Considerando, que do mapa de pessoal aprovado para 2016, se encontram previstos o postos de trabalho em causa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo resolutivo incerto cujas despesas destinadas a suportar os encargos com as suas remunerações se encontram orçamentadas;

E considerando, por fim, que:

Os deveres de informação previstos no artigo 8.º na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, têm vindo a ser



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata n.º 02/2016  
Reunião de 29/04

**Pág. 22**

pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos obrigatórios reportes de informação, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município;

As soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral da Administração Públicas, homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, isentam as autarquias locais da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas [INA], no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação; Na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação (INA, nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 80/2013 e no artigo 3.º da Portaria n.º 48/2014) compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal (n.º 1), e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal (n.º 4). Assim, a competência cabe à Comunidade Intermunicipal do Douro, mediante emissão de declaração da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para os postos de trabalho em causa, ou declaração de inexistência ou não constituição da EGRA;

Que quanto à impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, a Câmara Municipal de Freixo de espada à Cinta já diligenciou o procedimento de consulta à Comunidade Intermunicipal da área, tendo sido remetida Declaração de não constituição da entidade gestora da requalificação nas autarquias locais (EGRA), anexo 1.

Os encargos com o recrutamento em causa, não aumentam o montante das despesas com pessoal, na medida em que esta despesa já se verificou no ano de 2015, dado que estas vagas estiveram ocupadas por outros trabalhadores que entretanto terminaram a suas relações contratuais, anexo 2.

Encontrarem-se cumpridos os requisitos previstos no artigo 33.º da LOE 2016, em vigor, para que possa ser autorizado o recrutamento a trabalhadores sem vínculo de emprego público, para ocupação de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2016, na carreira/categoria de Assistente Operacional, Sapadores Florestais, para o Gabinete Florestal.

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere em conjugação do n.º 5 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do n.º 1 do art.º 4 do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de Novembro, por se verificarem cumulativamente os requisitos previstos nas alíneas a) e e) do n.º 2 do art.º 33, ambos da LOE2016, conforme antes demonstrado:



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata n.º 02/2016  
Reunião de 29/04

**Pág. 23**

- 1- Aprovar o recrutamento excecional, dos lugares previstos no Mapa de Pessoal a aprovado para o ano de 2016, de dois trabalhadores da carreira/categoria de Assistente Operacional (Sapadores Florestais) para ocupação dos correspondentes postos de trabalho referidos, mediante a abertura do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a termo resolutivo incerto para exercer as funções inseridas nas áreas
- 2- Que com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir a atividade municipal, na urgência da contratação e no interesse público no recrutamento, o procedimento seja único, podendo candidatar-se trabalhadores que se encontrem na situação de requalificação, trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável ou, ainda indivíduos sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida, conforme estipulado nos n.ºs 2,3 e 5 do artigo 30º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- 3- Que, caso a presente proposta mereça aprovação por parte do Executivo Municipal, a mesma seja submetida à apreciação da Assembleia Municipal, no sentido de autorizar a abertura do respetivos procedimento concursal, conforme o que dispõe o n.º 5 do artigo 30º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
- 4- Que, caso a presente proposta mereça aprovação por parte dos órgãos executivo e deliberativo sejam revogadas as respetivas deliberações de 15/12/2015 e 28/12/2015.

A Presidente da Câmara

Maria do Céu Quintas

----- Seguidamente foi cedida a palavra à Senhora Presidente da Câmara que referiu: “Como se lembram na Assembleia de Dezembro já veio aqui esta proposta bem como para as duas Técnicas Superiores, entretanto como o Orçamento de Estado veio mudar algumas coisas, teve que andar tudo para trás, aquilo que já se tinha feito, porque agora vai à Câmara e é a Assembleia que tem que dar autorização para que seja feito o concurso. -----

----- O Orçamento o que diz, há uma parte no recrutamento mas, para as Câmaras que estão em saneamento estão sujeitas, podem fazer os concursos mas, estão sujeitas, não podem aumentar a despesa que foi efetuada com pessoal em dois mil e quinze, portanto está-nos a pôr um teto. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 02/2016  
Reunião de 29/04

Pág. 24

----- No caso dos Sapadores não há aumento dessa despesa porque eles já estavam antes e até são financiados, não é a Câmara que dispõem dessa verba. ----

----- Em relação às Técnicas eu pedi um esclarecimento para o FAM se temos a possibilidade de fazer o concurso, porque nós temos que trazer uma informação à Assembleia a dizer quais são os custos e se aquilo vai ultrapassar ou não, não podemos vir para aqui enganar a Assembleia a dizer que não vamos ter custos e depois aquilo até vai ultrapassar, não pode ser. -----

----- Em relação a elas estou à espera por escrito que me digam se podemos avançar com o concurso e se for possível em junho virá à Assembleia. -----

----- Este dos Sapadores pôde vir já porque não implica esse agravamento, nós já tínhamos essa despesa e ainda por cima é financiado, só que agora é a Assembleia que decide”. -----

----- Solicitou de seguida a palavra o membro Senhor Nuno Ferreira que referiu: “O das duas Técnicas virá na próxima Assembleia de Junho?” -----

----- Usou de novo da palavra a Senhora Presidente da Câmara que referiu: “Dependendo da resposta que tiver, não sei se há outros pormenores que possam realmente permitir-nos que o façamos mas, tenho que ter uma resposta por escrito das pessoas a quem pedi, da DGAL a ver se realmente podemos fazer, porque se não corremos o risco de depois estarmos a fazer e ficar tudo nulo, é melhor fazer tudo como deve ser, se podemos, podemos, é que se não houvesse o teto dos valores de dois mil e quinze não havia problema nenhum, que não há, pelos vistos para outras Câmaras mas, quem está com saneamento e isso eles põem esse teto. –

----- Podem estar-nos a dar alguma coisa mas, depois põem-nos o entrave por outro lado. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

**----- DOIS PONTO TREZE - REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA – NOMEAÇÃO DE MEMBROS – PROPOSTA: -----**

----- Seguidamente usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia que referiu: “Eu tinha sugerido à Senhora Presidente que os serviços da Câmara nos





**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata nº 02/2016  
Reunião de 29/04

**Pág. 25**

ajudassem no sentido de fornecer um esboço de regulamento e a minha proposta é que aditássemos um ponto dois treze à ordem do dia que tem a ver com o regulamento do Conselho Municipal de Segurança que eu tive a oportunidade de mandar hoje mesmo este projeto para todos aqueles que eu tinha o mail e, a minha proposta era a seguinte, que nós aqui criássemos uma comissão, digamos, das duas bancadas, duas pessoas de cada lado que tivessem facilidade em reunir-se aqui em Freixo, portanto, seriam pessoas que normalmente estariam aqui para darem uma vista de olhos a isto, para completarem aquilo que tem que ser completado que são coisas relativamente simples, nomeadamente o tempo de duração das intervenções, quem são os Presidentes das Juntas de Freguesia que fariam parte deste Conselho, do Comandante das Corporações de Bombeiros e, porque só há uma, aqui é muito fácil, dos responsáveis pelos organismos de assistência social do concelho, Depois aqui há uma questão dos seguintes cidadãos de reconhecida idoneidade, portanto proporem aqui pessoas que façam parte do conselho. -----

----- Aquilo que eu propunha era que o PS nos indicasse duas pessoas e o PSD nos indicasse outras duas e que combinassem, depois, entre essas pessoas juntarem-se da melhor maneira para ver se tínhamos isto pronto na reunião de junho para depois fazer parte da ordem do dia e a votarmos. Depois isso ainda tem que ir a reunião de Câmara, a Câmara tem que se pronunciar, fazer as sugestões que entender mas, isso depois tem o seu procedimento”. -----

----- Seguidamente o Partido Socialista apresentou como os seus dois elementos o membro Senhor Nuno Ferreira e a Senhora Ana Vargas e o Partido Social Democrata apresentou o Senhor Miguel Gata e a Senhora Ana Peleira. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

**-----PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO-----**

----- Finda a ordem de trabalhos, foi, nos termos regimentais, aberto um período destinado à intervenção do público não havendo intervenções a registar. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata nº 02/2016  
Reunião de 29/04

**Pág. 26**

setembro, e para efeitos do disposto no artigo cinquenta e seis do mesmo normativo legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os textos das presentes deliberações. -----

**A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Ana Anacleto*

*António Jesus*

*João Sebastião*